

Decreto N° 70 - de 02 de Junho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE


2.04.03.10.305.0015.2.0044-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	3.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	-------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 02 de Junho de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Arquivado de forma digital por: JOSÉ MAURÍCIO DE SALES 23668849668
Data: 02/06/2020 16:16:39 -0300